



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo



SUMÁRIO

EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação – CPL.....	1
HOMOLOGAÇÃO	
Comissão Permanente de Licitação – CPL.....	3
HOMOLOGAÇÃO	
Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré - CMAAP.....	3

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 220/2022. REF.: Processo Originário nº. 115/2022-PMAAP, Processo Autuado nº. 051/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL e a Empresa C F M DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.314.565/0001-50- OBJETO: – O objeto deste Termo é aditar o Contrato nº 220/2022 (Construção de 10 (dez) bueiros duplo celular de concreto e 10 (dez) bueiros simples de concreto para atender as necessidades do município de Alto Alegre do Pindaré-Ma.), no que se refere ao prazo de execução e vigência - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 0300 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO Dotação: 27.812.0280.1007.00004.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES PRAZO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a execução a vigência contratual até a data de 31/12/2024. – BASE LEGAL: nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 – SIGNATÁRIOS FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito municipal pela CONTRATANTE, e CAIO FELIPE MORAIS DE MENEZES, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré (MA), 10 de fevereiro de 2023. Francisco Tavares Leite Neto. Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 11534.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 286/2020. REF.: Processo Originário nº. 112/2020-PMAAP, Processo Autuado nº. 476/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO e a Empresa ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.894.627/0001-07- OBJETO: – O objeto deste Termo é aditar o Contrato nº 286/2020 (contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para recuperação asfáltica, recapeamento e implantação de pavimentação asfáltica e drenagem superficial em vias urbanas em povoados diversos na zona rural do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA), no que se refere ao prazo de execução e de vigência - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 11 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO Dotação: 15.451.0181.1025.00004.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES PRAZO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a execução e a vigência deste contrato de 24/12/2023 até, 24/12/2024. – BASE LEGAL: nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, pela CONTRATANTE, e MICKAEL GERFESON SANTOS COSTA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré (MA), 22 de dezembro de 2023. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 21553.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 268/2021. REF.: Processo Originário nº. 083/2021-PMAAP, Processo Autuado nº. 480/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL e a Empresa PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.052.887/0001-22- OBJETO: – O objeto deste Termo é aditar o Contrato nº 268/2021 (Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Construção de 33 unidades habitacionais padrão residencial no município de Alto Alegre do Pindaré-MA.), no que se refere ao prazo de execução e vigência - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 02 PODER EXECUTIVO 02 11 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 02 11 00 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 16 Habitação 16 482 Habitação Urbana 16 482 0190 POLITICAS HABITACIONAIS A POPULACAO CARENTE 16 482 0190 1028 0000 PROGRAMA DE CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES 544 4.4.90.51.00 02 PODER EXECUTIVO 02 11 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 02 11 00 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 15 Urbanismo 15 451 Infra-Estrutura Urbana 15 451 0181 SERVIÇO DE UTILIDADE PUBLICA 15 451 0181 1027 0000 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS 535 4.4.90.51.00 PRAZO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a execução a vigência contratual de 31/12/2023 até a data de 31/12/2024. – BASE LEGAL: nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 – SIGNATÁRIOS FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito municipal pela CONTRATANTE, e CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré (MA), 29 de dezembro de 2023. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 11534.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 290/2021. REF.: Processo Originário nº. 084/2021-PMAAP, Processo Autuado nº. 478/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL e a Empresa CONSTRUTORA COSTA R LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.749.808/0001-92- OBJETO: – O objeto deste Termo é aditar o Contrato nº 290/2021 (Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para urbanização de vias com pavimentação em bloquete e execução de tanque séptico e sumidouro em área onde serão construídas 33 unidades habitacionais padrão residencial no município de Alto Alegre do Pindaré-ma, referente ao item 02 – Fossas sépticas e sumidouros.), no que se refere ao prazo de execução e vigência - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 02 PODER EXECUTIVO 02 11 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 02 11 00 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 16 Habitação 16 482 Habitação Urbana 16 482 0190 POLITICAS HABITACIONAIS A POPULACAO CARENTE 16 482 0190 1028 0000 PROGRAMA DE CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES 544 4.4.90.51.00 02 PODER EXECUTIVO 02 11 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 02 11 00 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 15 Urbanismo 15 451 Infra-Estrutura Urbana 15 451 0181 SERVIÇO DE UTILIDADE PUBLICA 15 451 0181 1027 0000 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS 535 4.4.90.51.00 PRAZO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a execução a vigência contratual de 31/12/2023 até a data de 31/12/2024. – BASE LEGAL: nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 – SIGNATÁRIOS FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito municipal pela CONTRATANTE, e ACÁCIO BARBOSA MOURA JUNIOR, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré (MA), 29 de dezembro de 2023. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 11534.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 289/2021.
REF.: Processo Originário nº. 084/2021-PMAAP, Processo Autuado nº. 477/2023 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL e a Empresa **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94** – **OBJETO:** – O objeto deste Termo é aditar o Contrato nº 289/2021 (Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para urbanização de vias com pavimentação em bloquete e execução de tanque séptico e sumidouro em área onde serão construídas 33 unidades habitacionais padrão residencial no município de Alto Alegre do Pindaré-ma, referente ao item 01 – Pavimentação em bloquete, no que se refere ao prazo de execução e vigência - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA02 PODER EXECUTIVO 02 11 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 02 11 00 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 16 Habitação 16 482 Habitação Urbana16 482 0190 POLITICAS HABITACIONAIS A POPULACAO CARENTE 16 482 0190 1028 0000 PROGRAMA DE CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES 544 4.4.90.51.00 02 PODER EXECUTIVO 02 11 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 02 11 00 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 15 Urbanismo 15 451 Infra-Estrutura Urbana 15 451 0181 SERVIÇO DE UTILIDADE PUBLICA 15 451 0181 1027 0000 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS 535 4.4.90.51.00 **PRAZO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a execução a vigência contratual de 31/12/2023 até a data de **31/12/2024**. – **BASE LEGAL:** nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 – **SIGNATÁRIOS** FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito municipal pela CONTRATANTE, e LUCAS SAMIR COSTA MOTA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré (MA), 29 de dezembro de 2023. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 21553.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 232/2020 REF.: Processo nº. 479/2023-PMAAP - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER , e empresa C F M DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.314.565/0001-50 – **OBJETO:** – O objeto deste Termo é aditar o presente Contrato nº 232/2020-PMAAP (Contratação de Empresa de Engenharia especializada para a construção de 02(dois) campos de futebol na zona rural do município de Alto Alegre do Pindaré-MA).- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER 27 812 0280 1007 0000 CONTRU. AMPL.E REF DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES PRAZO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de execução do contrato e a vigência contratual de 31/12/2023 até a data de 31/12/2024. **BASE LEGAL:** nos termos do §1º, II, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** FLÁVIO OLIVEIRA VIANA, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré, pela CONTRATANTE, e CAIO FELIPE MORAIS DE MENEZES, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré (MA), 29 de dezembro de 2023. Francisco Tavares Leite Neto. Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 11.534.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 – CPL-PMAAP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 242/2023 – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP nº 042/2023. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, resolve registrar os preços da empresa **KAYAMA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 07.228.290/0001-74, Endereço Completo: Rua: Albino José, 1081 – Guaxindiba - São Gonçalo – RJ - Cep:24726-460, cujo Objeto consiste na Formação de Registro de preços para Aquisição e instalação de geradores para o Hospital Municipal João Antônio Santos, no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA. **Vigência:** 12 (doze) meses. **A íntegra da ata estará disponível na sede da CPL/PMAAP.** O valor total registrado foi de Valor Total: R\$ 739.424,00 (setecentos e trinta e nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais)Preços registrados conforme quantitativos abaixo:

Nº	ITEM (DESCRIÇÃO)	QUANT.	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
01	Container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas	01	R\$ 158.052,74	R\$ 158.052,74

	tensões de 220 volts, 380 volts. Com potência máxima de regime de trabalho de 160kvas, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barras de cobre sendo 03 fases, 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10 cm. A empresa vencedora: Deverá executar a instalação do grupo gerador no local indicado pela contratante. Marca: Kayama – Modelo: K165000PSP3E cabinado automático -Procedência: Nacional – Fabricação: Própria			
02	Container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 3 volts, 380 volts. Com potência máxima de regime de trabalho de 300kvas, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barras de cobre sendo 03 fases, 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10 cm. A empresa vencedora: Deverá executar a instalação do grupo gerador no local indicado pela contratante. Marca: Kayama – Modelo: k30000PSP3E cabinado automático – Procedência: Nacional – Fabricação: Própria	02	R\$ 290.685,88	R\$ 581.371,76
VALOR TOTAL			R\$ 739.424,00	

SIGNATÁRIOS: **Thays Cristina Oliveira Parga** Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré; e **RONALD BARRETO DE MENEZES** Responsável legal da CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 03 de Janeiro de 2024.**Francival Veloso Fernandes** Presidente da Comissão Especial /PMAAP

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 076/2022. REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 483/2023. PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA); através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, CONTRATADO: SAMUEL AZEVEDO SOUZA. OBJETO: 2º Aditivo de prazo ao contrato nº. 076/2022, referente à locação de imóvel situado na Travessa São Vicente, S/N, Bairro Centro, Alto Alegre do Pindaré - Ma. Em decorrência do aditamento visando a prorrogação do contrato 076/2022 – CPL/PMAAP, ficando o prazo estendido de 01/01/2024 até 31/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação: 020300.12.361.0011.2015.0000.3.3. 90.36.00. BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº. 8.666/93. SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, LOCATÁRIO e SAMUEL AZEVEDO SOUZA, LOCADOR. Alto Alegre do Pindaré/MA, 29 de dezembro de 2023. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas. Assessor Jurídico/PGM OAB/MA 21.55

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: Processo nº. 434/2023 - Sec. Municipal de Saúde – Pregão Eletrônico SRP nº. 049/2023/CPL/PMAAP. **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de medicamentos de uso comum, medicamentos manipulados e suplementos alimentares de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA. Homologo o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº. 049/2023/CPL/PMAAP**, para que a Adjudicação datada do dia 03/01/2024, em favor das empresas **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, com sede na Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Bairro - Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, CEP nº 56800-000, vencedora do Lote 01, no valor global de R\$ 2.720.810,60 (dois milhões, setecentos e vinte mil, oitocentos e dez reais e sessenta centavos), **BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 31.842.120/0001-60, com sede na Rua nº 6, Bairro Jardim Nova Era, Município de Santa Inês/MA, CEP nº CEP 65306-030, vencedora do Lote 02, no valor global de R\$ 35.761,50 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) e **DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA**, CNPJ sob o nº 41.130.513/0001-02, com sede na Rua São Benedito, nº 58, Bairro – Centro, Município de Itapecuru Mirim/MA, CEP nº 65485-000, vencedora do Lote 03, no valor global de R\$ 365.898,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais); totalizando o valor global de **R\$ 3.122.470,10 (três milhões, cento e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta reais e dez centavos)**, e produza seus efeitos jurídicos. Alto Alegre do Pindaré/MA, 05 de Janeiro de 2024. Thays Cristina Oliveira Parga, Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA.

HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo nº. 026/2023 – Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de materiais de limpeza, expediente e consumo para Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA. **Homologo** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 014/2023/CPL/CMAAP**, para que a **Adjudicação** em favor da empresa **DISTRIBUIDORA SÃO JOSE LTDA**, CNPJ sob o nº 41.477.172/0001-38 no valor global de **R\$ 119.035,44 (cento e dezenove mil e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, produza seus efeitos jurídicos. Alto Alegre do Pindaré/MA, 29 de dezembro de 2023. **Rivaldo Pereira Santos**, Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré –MA.

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612 - 9344

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 05/01/2024

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Genérico com Testemunhas-Acesso Rápido
Referência Contrato	Caderno do Executivo - Diário de 05 de Janeiro de
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	05/01/2024
Validade	05/01/2024 até Indeterminado
Hash Code do Documento	C9697D852900436F3C92E98BA6486D3C05F331DDB057DE78EC62268A85EAA16E

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Contratadas
Relacionamento	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE
Representante	CPF
CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES	720.235.972-34
Ação:	Assinado em 05/01/2024 05:31:04 com o certificado ICP-Brasil Serial - 7048230209421D8C IP: 162.158.224.209
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/120.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **8LY7H-VD1QU-9DODE-PAEDR**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://verificador.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.